

STF recebe denúncia contra deputado acusado de falsidade ideológica

O Supremo Tribunal Federal recebeu denúncia oferecida pelo procurador-geral da República, Antonio Fernando Souza, contra o deputado federal Silas Câmara (PSC-AM) por falsidade ideológica (artigo 299 do Código Penal) e uso de documento falso (artigo 304 do CP).

O relator, ministro Joaquim Barbosa, entendeu que existem indícios de autoria e materialidade, requisitos necessários para o recebimento da denúncia e instauração de ação penal. Foi acompanhado pela unanimidade dos ministros.

Segundo a denúncia do Ministério Público, o número do registro geral, da carteira de identidade utilizada pelo parlamentar, não é compatível com sua data de expedição, 1979. O número constante na carteira do deputado foi alcançado apenas quatro anos depois, em 1983. O MP apurou ainda que o deputado utilizou o documento para emitir procurações e promover alteração em contrato social de empresas das quais é sócio.

Com o recebimento da denúncia, o parlamentar passa a ser réu em ação penal perante o Supremo. *Com informações da Assessoria de Comunicação do Supremo Tribunal Federal.*

Inq 1.695

Date Created

19/06/2009